



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 052/2014-CJCI

Belém, 03 de abril de 2014.

Protocolo n.º 2014.7.001191-2

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Juiz(a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), encaminho a Vossa Excelência cópia do expediente protocolado neste Órgão Censor sob o n.º 2013.7.010818-2, referente ao Ofício n.º 310/2013-SJCRIM, de 19/09/2013, oriundo do Juízo de Direito da Comarca de São Geraldo do Araguaia, bem como cópia do Mandado de Prisão expedido em desfavor do nacional RODRIGO FERREIRA MAGALHÃES, nos autos do Processo n.º 0000435-21.2003.8.14.0125, para conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

Ofício 310/ 2013 Envio de Mandado de Prisão

Dinalma de Melo Fernandes

Enviado: sexta-feira, 4 de outubro de 2013 13:07**Para:** Corregedoria Interior**Anexos:** Ofício 310 2013-SJCRIM.pdf (275 KB)

Favor acusar recebimento!

Dinalma Fernandes
Aux. Judiciária da comarca de São Geraldo do Araguaia-PA

AVISO: O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la.

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
PROTOCOLO



NO.PROTOCOLO: 2013.7.010818-2
DATA...: 04/10/2013
CLASSE.: MANDADO DE PRISAO PARA CUMPRIMENTO
DESTINO: SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR





Ofício nº. 310/2013-SJCRIM
SAGA / PA. 19 de setembro de 2013

Aos Exmos. Srs.

- Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior – TJE/PA (corregedoria.interior@tjpa.jus.br)
- Comandante da Polícia Civil em Belém/PA (gabinetepecpa@gmail.com)
- Comandante Geral da Polícia Militar em Belém/PA (ajg@ppm.pa.gov.br)
- Superintendência de Polícia Civil em Marabá/PA (cartoriomaraba@policiacivil.gov.br)
- Comandante do 4º BPM de Marabá/PA (p1_4bpm@hotmail.com)
- Delegado de Polícia Civil de São Geraldo do Araguaia/PA
- Comandante da Polícia Militar de São Geraldo do Araguaia/PA


Assunto: Envio de mandado de prisão

Excelências,

1. De ordem do Exmo. Dr. Celso Quim Filho, MM. Juiz de Direito titular desta Comarca de São Geraldo do Araguaia, encaminhado, em anexo, MANDADO DE PRISÃO, expedido por este Juízo em desfavor dos nacionais RODRIGO FERREIRA MAGALHÃES e JANES PAULO SOARES MARTINS, (ambos atualmente foragidos), os quais estão incursos nas sanções do crime tipificado no art. 157, §§1º e 3º(primeira parte), c/c art. 29 do Código Penal Brasileiro, nos autos de AÇÃO PENAL – Processo nº 0000435-21.2003.8.14.0125, em trâmite nesta Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará.

2. Sendo o que se apresentava para o momento,

Atenciosamente,


Vânia Cristina Travassos Lopes Borcem
Diretora de Secretaria
(assina conforme Provimento nº 06/2009-CJCL, § 1º.IX)



Ofício nº 310/2013-SJCRIM
SAGA / PA, 19 de setembro de 2013

Aos Exmos. Srs.

- Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior – TJE/PA (corregedoria.interior@tjpa.jus.br)
- Comandante da Polícia Civil em Belém/PA (gabineteppca@gmail.com)
- Comandante Geral da Polícia Militar em Belém/PA (ajg@pm.pa.gov.br)
- Superintendência de Polícia Civil em Marabá/PA (cartoriomaraba@policiacivil.gov.br)
- Comandante do 4º BPM de Marabá/PA (pl_4bpm@hotmail.com)
- Delegado de Polícia Civil de São Geraldo do Araguaia/PA
- Comandante da Polícia Militar de São Geraldo do Araguaia/PA

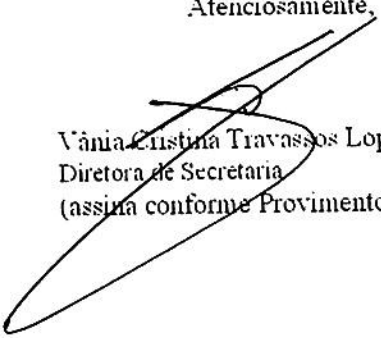
Assunto: Envio de mandado de prisão

Excelências,

1. De ordem do Exmo. Dr. Celso Quim Filho, MM. Juiz de Direito titular desta Comarca de São Geraldo do Araguaia, encaminhado, em anexo, MANDADO DE PRISÃO, expedido por este Juízo em desfavor dos nacionais RODRIGO FERREIRA MAGALHÃES e JANES PAULO SOARES MARTINS, (ambos atualmente foragidos), os quais estão incurso nas sanções do crime tipificado no art. 157, §§ 1º e 3º (primeira parte), c/c art. 29 do Código Penal Brasileiro, nos autos de AÇÃO PENAL – Processo nº 0000435-21.2003.8.14.0125, em trâmite nesta Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará.

2. Sendo o que se apresentava para o momento.

Atenciosamente,


Vânia Cristina Travassos Lopes Borcem
Diretora de Secretaria
(assina conforme Provimento nº 06/2009-CJCI, § 1º, IX)



Ofício nº 310/2013-SJCRIM
SAGA - PA. 19 de setembro de 2013

Aos Exmos. Srs.

Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior - TJE/PA (corregedoria.interior@tjpa.jus.br)
Comandante da Polícia Civil em Belém/PA (gabinetepecpa@gmail.com)
Comandante Geral da Polícia Militar em Belém/PA (ajg@ppm.pa.gov.br)
Superintendência de Polícia Civil em Marabá/PA (cartoriomaraba@policiacivil.gov.br)
Comandante do 4º BPM de Marabá/PA (p1_4bpm@hotmail.com)
Delegado de Polícia Civil de São Geraldo do Araguaia/PA
Comandante da Polícia Militar de São Geraldo do Araguaia/PA


Assunto: Envio de mandado de prisão

Excelências,

1. De ordem do Exmo. Dr. Celso Quim Filho, MM. Juiz de Direito titular desta Comarca de São Geraldo do Araguaia, encaminhado, em anexo, MANDADO DE PRISÃO, expedido por este Juízo em desfavor dos nacionais RODRIGO FERREIRA MAGALHÃES e JANES PAULO SOARES MARTINS, (ambos atualmente foragidos), os quais estão incursos nas sanções do crime tipificado no art. 157, §§ 1º e 3º (primeira parte), c/c art. 29 do Código Penal Brasileiro, nos autos de AÇÃO PENAL - Processo nº 0000435-21.2003.8.14.0125, em trâmite nesta Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará.

2. Sendo o que se apresentava para o momento.

Atenciosamente,


Vânia Cristina Travassos Lopes Borcem
Diretora de Secretaria
(assina conforme Provimento nº 06/2009-CJCI, § 1º, IX)



Ofício nº 310/2013-SJCRIM
SAGA - PA, 19 de setembro de 2013

Aos Exmos. Srs.

Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior – TJE PA (corregedoria.interior@tjpa.jus.br)
Comandante da Polícia Civil em Belém PA (gabinetepecpa@gmail.com)
Comandante Geral da Polícia Militar em Belém PA (ajg@pm.pa.gov.br)
Superintendência de Polícia Civil em Marabá PA (cartoriomaraba@policiacivil.gov.br)
Comandante do 4º BPM de Marabá PA (p1_4bpm@hotmail.com)
Delegado de Polícia Civil de São Geraldo do Araguaia PA
Comandante da Polícia Militar de São Geraldo do Araguaia PA


Assunto: Envio de mandado de prisão

Excelências,

1. De ordem do Exmo. Dr. Celso Quim Filho, MM. Juiz de Direito titular desta Comarca de São Geraldo do Araguaia, encaminhado, em anexo, MANDADO DE PRISÃO, expedido por este Juízo em desfavor dos nacionais RODRIGO FERREIRA MAGALHÃES e JANES PAULO SOARES MARTINS, (ambos atualmente foragidos), os quais estão incurso nas sanções do crime tipificado no art. 157, §§ 1º e 3º (primeira parte), c/c art. 29 do Código Penal Brasileiro, nos autos de AÇÃO PENAL – Processo nº 0000435-21.2003.8.14.0125, em trâmite nesta Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará.

2. Sendo o que se apresentava para o momento,

Atenciosamente,


Vânia Cristina Travassos Lopes Borcem
Diretora de Secretaria
(assina conforme Provimento nº 06/2009-CJCL, § 1º, IX)



Ofício nº 310/2013-SJCRIM
SAGA - P.A. 19 de setembro de 2013

Aos Exmos. Srs.

- Corregedor de Justiça das Comarcas do Interior – TJE/PA (corregedoria.interior@tjpa.jus.br)
- Comandante da Polícia Civil em Belém/PA (gabineteppca@gmail.com)
- Comandante Geral da Polícia Militar em Belém/PA (ajg@pm.pa.gov.br)
- Superintendência de Polícia Civil em Marabá/PA (cartoriomaraba@policiacivil.gov.br)
- Comandante do 4º BPM de Marabá/PA (p1_4bpm@hotmail.com)
- Delegado de Polícia Civil de São Geraldo do Araguaia/PA
- Comandante da Polícia Militar de São Geraldo do Araguaia/PA

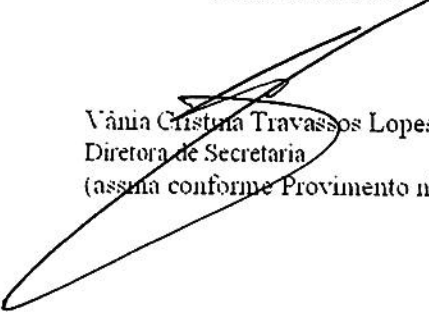
Assunto: Envio de mandado de prisão

Excelências,

1. De ordem do Exmo. Dr. Celso Quim Filho, MM. Juiz de Direito titular desta Comarca de São Geraldo do Araguaia, encaminho, em anexo, MANDADO DE PRISÃO, expedido por este Juízo em desfavor dos nacionais RODRIGO FERREIRA MAGALHÃES e JANES PAULO SOARES MARTINS, (ambos atualmente foragidos), os quais estão incurso nas sanções do crime tipificado no art. 157, §§1º e 3º (primeira parte), c/c art. 29 do Código Penal Brasileiro, nos autos de AÇÃO PENAL – Processo nº 0000435-21.2003.8.14.0125, em trâmite nesta Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará.

2. Sendo o que se apresentava para o momento,

Atenciosamente,


Vânia Cristina Travassos Lopes Borcem
Diretora de Secretaria
(assina conforme Provimento nº 06/2009-CJCI, § 1º IX)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

19/246
O.C. 254
6084
O.C. 255

PROCOLO Nº 2013.7.010818-2

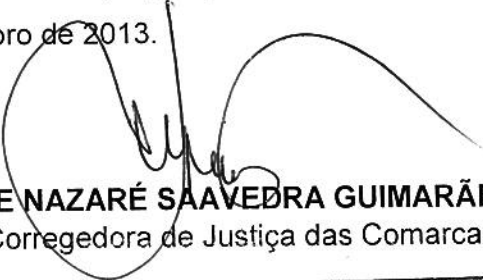
R.H.

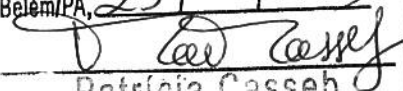
Acuso o recebimento do ofício nº 310/2013-SJCRIM, encaminhado pelo Juiz Celso Quim Filho, Titular da Comarca de São Geraldo do Araguaia pelo qual apresenta o mandado de prisão lavrado em desfavor dos nacionais RODRIGO FERREIRA MAGALHÃES e JANES PAULO SOARES MARTINS expedido nos autos do processo nº 0000435-21.2003.8.14.0013, e ato contínuo, determino que seja expedido Ofício Circular às Comarcas sob jurisdição desta Corregedoria para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Outrossim, determino que seja encaminhada cópia do mencionado mandado de prisão à Corregedoria da Região Metropolitana bem como às Corregedorias Gerais dos demais Estados de nossa Federação para divulgação no âmbito de sua competência.

Cumpra-se, Registre-se. Após, archive-se.

Belém, 11 de outubro de 2013.


MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

<p>CERTIDÃO Certifico e dou fé que, nesta data, a decisão/o despacho foi publicado (a) no Diário de Justiça. Belém/PA, 23, 10, 2013  Patrícia Casseb Analista Judiciário CJCI</p>
--

Sobre Mandados de Prisão encaminhados para cumprimento

PAOLA WATRIN PIMENTA MENESCAL

Enviado: segunda-feira, 18 de novembro de 2013 16:36

Para: São Geraldo do Araguaia - Secretaria da Vara Única; Comarca de São Geraldo do Araguaia; VANIA CRISTINA TRAVASSOS LOPES BORCEM

Vania,

Recebi o protocolo 20137010818-2 em que V. Sa encaminha mandados de prisão para cumprimento de Rodrigo Magalhães e Janes Paulo Soares Martins.

Entretanto, no expediente foram recebidos apenas os ofícios, mas os mandados não e a Desa determinou o encaminhamento para as comarcas. Você pode me encaminhar?

Agradeço desde já.

Att.,

Paola Watrin Pimenta Menescal

Diretora de Secretaria da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior

Telefone: (91) 32053524

Entregue: Sobre Mandados de Prisão encaminhados para cumprimento

Microsoft Exchange

Enviado: segunda-feira, 18 de novembro de 2013 16:36

Para: PAOLA WATRIN PIMENTA MENESCAL

Sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

VANIA CRISTINA TRAVASSOS LOPES BORCEM

São Geraldo do Araguaia - Secretaria da Vara Única

Comarca de São Geraldo do Araguaia

Assunto: Sobre Mandados de Prisão encaminhados para cumprimento

Enviado pelo Microsoft Exchange Server 2007



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 255/2013-CJCI

Belém, 10 de outubro de 2013.

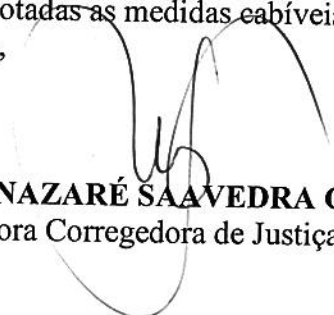
Protocolo nº 2013.7.010818-2

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Corregedor (a)-Geral da Justiça do Estado de (o).

Senhor (a) Corregedor (a),

Honrada em cumprimentá-lo (a), encaminho a Vossa Excelência cópia dos Mandados de Prisão expedido pelo Juízo de Direito da São Geraldo do Araguaia nos autos do Processo nº 0000435-21.2003.8.14.0125 em desfavor dos nacionais **RODRIGO FERREIRA MAGALHÃES** e **JANES PAULO SOARES MARTINS**, para divulgação no âmbito de sua competência, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Cordialmente,


MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício n.º 6084/2013-CJCI

Belém, 10 de outubro de 2013.

Protocolo n.º 2013.7.010818-2

Excelentíssimo Senhor

RONALDO MARQUES VALLE

Desembargador Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

NESTA

Senhor Corregedor,

Honrada em cumprimentá-lo (a), encaminho a Vossa Excelência cópia dos Mandados de Prisão expedidos pelo Juízo de Direito da Comarca de São Geraldo do Araguaia nos autos do Processo n.º 0000435-21.2003.8.14.0125 em desfavor dos nacionais **RODRIGO FERREIRA MAGALHÃES** e **JANES PAULO SOARES MARTINS**, para divulgação no âmbito de sua competência, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Cordialmente,



MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício n.º 6084/2013-CJCI

Belém, 10 de outubro de 2013.

Protocolo n.º 2013.7.010818-2

Excelentíssimo Senhor
RONALDO MARQUES VALLE
Desembargador Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém
NESTA

Senhor Corregedor,

Honrada em cumprimentá-lo (a), encaminho a Vossa Excelência cópia dos Mandados de Prisão expedidos pelo Juízo de Direito da Comarca de São Geraldo do Araguaia nos autos do Processo n.º 0000435-21.2003.8.14.0125 em desfavor dos nacionais **RODRIGO FERREIRA MAGALHÃES** e **JANES PAULO SOARES MARTINS**, para divulgação no âmbito de sua competência, a fim de que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Cordialmente,



MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR
Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Souza – Complexo Arquitetônico Sede – Anexo (Térreo), CEP: 66.013-710 - Belém-PA

C E R T I D ã O

CERTIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas por lei que até a presente data não houve resposta ao email remetido por esta Casa Censora a Secretaria da Comarca de São Geraldo do Araguaia solicitando o encaminhamento do mandado de prisão de Rodrigo Magalhães e Janes Paulo Soares Martins. O referido é verdade e **Dou fé**. Lavrada e passada na cidade de Belém (PA), 11 de março de 2014.***

Wol
Paola Watrin Pimenta Menescal
Diretora de Secretaria da Corregedoria de
Justiça das Comarcas do Interior



O.C. 52

~~1637~~

1637

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PROTOCOLO Nº 2013.7.010818-2

R.h.

Considerando a certidão da Sra. Diretora de Secretaria e após, consulta ao Sistema de Acompanhamento Processual deste TJE/PA via internet, constando-se a existência de mandado expedido em desfavor do nacional RODRIGO FERREIRA MAGALHÃES, determino que seja expedido ofício circular às Comarcas sob jurisdição desta Casa Censora encaminhando-lhes cópia do referido mandado para conhecimento e providências.

Com relação ao mandado de prisão expedido em desfavor do nacional Janes Paulo Soares Martins, por não ter sido encontrado no Sistema disponível na internet, determino que seja expedido ofício ao Juízo solicitante requisitando-se o encaminhamento do mesmo para os devidos fins.

Cumpra-se.

Belém, 28 de Março de 2014.


Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU

DADOS DO PROCESSO

Nº Processo: 0000435-21.2003.8.14.0125
Comarca: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
Instância: 1º GRAU
Vara: VARA UNICA DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA
Gabinete: GABINETE DA VARA UNICA DE SAO GERALDO DO ARAGUAIA
Data da Distribuição: 08/04/2003

DADOS DO DOCUMENTO

Nº do Documento: 2013.02720860-80

CONTEÚDO

MANDADO DE PRISÃO

PRAZO PRESCRICIONAL: 07/02/2025.

O Exmo. Dr. CELSO QUIM FILHO, MM. Juiz de Direito da Cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei etc.

MANDA a qualquer oficial de justiça e ou Senhor Delegado de Policia Civil desta cidade que, em cumprimento ao presente mandado, indo devidamente assinado passado nos autos de AÇÃO PENAL – Processo nº 0000435-21.2003.8.14.0125 (art. 157, §§1º e 3º(primeira parte), c/c art. 29 do Código Penal Brasileiro), e na forma da lei PRENDA e RECOLHA A CADEIA PÚBLICA desta cidade o nacional RODRIGO FERREIRA MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Anápolis/GO, nascido aos 17/08/1980, filho de João José Magalhães e Dirça Ferreira Magalhães, RG nº. 313.551 SSP/TO, CPF nº 867.988.201-15 e Título de Eleitor nº 0325691427/98, último endereço conhecido – Rua Pará, s/nº, Centro, município de Piçarra/PA, atualmente em local incerto e não sabido.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, pela Secretaria do Cartório Judicial do Crime, aos 19 de setembro de 2013. Eu, _____ Vânia Cristina Travassos Lopes Borcem, Diretora de Secretaria, este digitei, subscrevo e CERTIFICO ser AUTÊNTICA a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU

assinatura do Exmo. Dr. Celso Quim Filho, Juiz de Direito.

Celso Quim Filho
Juiz de Direito